PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.587/2022

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 204.704,11 (duzentos e quatro mil, setecentos e quatro reais e onze centos)."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 204.704,11 (duzentos e quatro mil setecentos e quatro reais e onze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRET. MUNIC. DE OBRAS SERV URBANOS
Unidade Orçamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS
267820129.1.040000 Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas do Interior
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (2554) R$ 204.704,11
Fonte de Recursos: 1025 Cessão Onerosa -PRE-SAL-Lei N° 13885/2019

Art. 2°. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

Transferência da União Cessão Onerosa PRE-SAL-Lei N° 13885/2019
Fonte de Recursos: 1025 Cessão Onerosa PRE-SAL-Lei N°13885/2019
R$ 204.704,11

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Roma do Sul, em 25 de maio de 2022.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.587/2022 "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 204.704,11 (duzentos e quatro mil, setecentos e quatro reais e onze centos)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, são recursos recebidos por transferência da União em Cessão Onerosa do PRE-SAL, Lei nº 13.885/2019, valor este que será aplicado em asfalto no interior.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)